



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.985, de 25 de outubro de 2012.

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celetista, admitido através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, e especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/10/2012, **sexta Promoção Horizontal por Antiguidade** para Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, que ingressou no plano de carreira através de concurso público e ocupou, contado da última promoção, durante o interstício de 730 dias de **efetivo exercício**, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, **do nível salarial atual para o seguinte, o salário do servidor:**

Nome	G. O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
José Direceu Ribeiro Baifus	V	44	07/10/86	03/09/90	Operário	XIV	XV

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

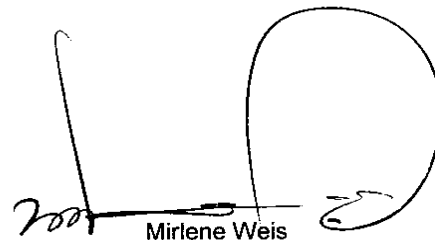
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2012, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

Atividade de Apoio		Detalhamento das Ações						
Unidade Funcional Subfunção	Unidade Responsável		Tipo	Produto (Item ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Meta (Atas)	Valores (R\$)
Ação 3.890 - CONSERVÇÃO DE INTERMUNICIPAL EXTO DO SUDESTE Função: 04	03-01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Custear as despesas do Conselho Público Intermunicipal Exto do Sudoeste no que concerne a manutenção das atividades, bem como as demais despesas para o bom andamento do mesmo.	A	Manutenção Material	und	2013	1,00	\$7.000,00
						TOTAL PPA	1,00	\$7.000,00
Subfunção: 122		TOTAL DA AÇÃO					1,00	\$7.000,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 26 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0208

Página 9 / 031

DECRETO Nº 4.983, 23 de outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto:

Titular: Lurdes da Silva

Suplente – Terezinha Fogaça dos Santos Sordi

Representantes do poder Executivo Municipal:

Titular: Leila Marcolina Grunowski

Suplente – Ivone Salete Zuffo

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Arcelina Bortolini Sandri

Suplente – Tânia Mara Belusso Nichelle

Representantes de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Jucimara Monteiro Modena

Suplente – Neli Possatto

Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente – Márcia Cristina Oniszczuk Piva

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica:

Titular: Valdemar Andreis

Suplente – Rosimar Ribeiro

Titular: Roseley Aparecida Schaedler

Suplente – Elton Luiz Rosa

Representantes dos Alunos Secundaristas:

Titular: Paula Renata Galvão Branchi

Suplente – Pâmela Fogaça dos Santos

Representantes da Educação Básica Pública:

Titular: Antônio Pires da Silva

Suplente – Eleni das Graças Antunes

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Aparecida Rosmary dos Anjos dos Santos

Suplente – Edineia Maria Furigo

Parágrafo Único: O Mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 4.944, de 14 de setembro de 2012 e 4.979, de 18 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD

DECRETO Nº 4.984 de 25 de outubro de 2012

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidora Municipal, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89 e na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e,

Considerando que na avaliação de desempenho o tempo a ser considerando é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01/10/2012 quarta Promoção Horizontal por Merecimento para Servidora Municipal Celetista abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público em outubro de 1996, por ter sido considerada apta na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

NOME	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Ines Delmira Poletto	III	40	18/10/1996	18/10/1996	Auxiliar Administrativo I	VII	VIII

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e

Chefe da Divisão

Responsável pela SEMAD

de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.985, de 25 de outubro de 2012.

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celetista, admitido através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, e especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/10/2012, sexta Promoção Horizontal por Antiguidade para Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, que ingressou no plano de carreira através de concurso público e ocupou, contado da última promoção, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário do servidor:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
José Direceu Ribeiro Baifus	V	44	07/10/88	03/09/90	Operário	XIV	XV

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e

Chefe da Divisão

Responsável pela SEMAD

de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2012.

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 10:30 (dez) horas do dia 09 de Novembro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 112/2012, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para prestação de serviços de pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação. O valor total estimado é de R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais). O prazo do registro de preços é de 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 25 de Outubro de 2012.

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/n, as 10h00min do dia 12 de novembro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 113/2012, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto. O valor máximo total estimado é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8331 ou (46) 3232-8304. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 25 de Outubro de 2012. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

773564457

<http://amsop.dioems.com.br>